

Sumário

INTRODUÇÃO. O ÂMBITO DE APLICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DA LINDB E SUA REPERCUSSÃO NO ESTUDO DA SEGURANÇA JURÍDICA.....	15
1. SEGURANÇA JURÍDICA COMO CONTINUIDADE: ESTABILIDADE E DINAMISMO	25
1.1. Formas tradicionais de atribuir estabilidade aos atos processuais decisórios. Coisa julgada, preclusões, proteção da confiança.	25
1.2. A segurança jurídica como componente do Estado de Direito	30
1.2.1. A cláusula do Estado de Direito: breve evolução histórica	34
1.2.2. As novas funções do Estado e a nova face da segurança jurídica no Direito	37
1.3. Segurança-imutabilidade ou inalterabilidade: A insuficiência da tutela dos direitos adquiridos e expectativas de direito. A necessária flexibilidade e adaptabilidade dos atos estatais.....	41
1.4. Segurança-continuidade	45
1.4.1. Características da continuidade jurídica: previsibilidade, durabilidade e permanência tendencial. Contra a inalterabilidade dos atos jurídicos	48
1.4.2. Estremando conceitos: continuidade jurídica <i>versus</i> proteção da confiança	54

1.4.2.1. Semelhanças entre proteção da confiança e continuidade	55
1.4.2.2. Diferenças. Manutenção do <i>status quo versus</i> transição suave. A continuidade como “dessubjetivização” da tutela da segurança jurídica	56
1.4.3. O art. 23 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e a consagração da continuidade jurídica no sistema jurídico nacional	60
1.4.4. Segurança jurídica no processo: estabilidade como continuidade jurídica.....	60
2. AS DIVERSAS FORMAS DE ESTABILIDADE DOS ATOS E DECISÕES EM PROCESSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO. A UNIFICAÇÃO DAS ESTABILIDADES PROCESSUAIS NO REFERENCIAL DA CONTINUIDADE JURÍDICA.....	63
2.1. O modelo tradicional de segurança como imutabilidade ou inalterabilidade: ausência de tratamento conjunto das estabilidades dos atos do Estado.....	63
2.1.1. Questionando o paradigma da imutabilidade próprio da coisa julgada: característica não comum aos atos estatais legislativos e administrativos.....	64
2.1.2. As tentativas de aplicação da coisa julgada aos demais atos estatais	69
2.1.2.1. A tese de Adolf Merkel: a duração da validade da norma como núcleo da coisa julgada.....	69
2.1.2.2. A tentativa de tratar a estabilidade de todos os atos estatais no mesmo referencial. O erro de focar na coisa julgada	73
2.1.3. Qual a diferença essencial da estabilidade da decisão judicial para aquela dos demais atos e decisões estatais?	75

2.1.3.1. A concretude da norma aplicada e sua menor abrangência subjetiva?.....	75
2.1.3.2. A referência da atividade jurisdicional a atos pretéritos?	77
2.1.3.3. A possibilidade de revogação por um <i>contrarius actus</i> ?	78
2.1.3.4. A revisibilidade interna como critério diferenciador.....	80
2.1.4. Imutabilidade: uma característica não essencial à jurisdição. É possível haver estabilidades sem imutabilidade.....	82
2.1.5. Ausência de tratamento conjunto das estabilidades dos atos processuais na doutrina. A inovação legislativa: as “estabilidades processuais” como categoria incorporada ao sistema do Código de Processo Civil e aplicável ao processo administrativo.....	84
2.1.5.1. O CPC/2015 e adoção da terminologia “estabilidades” processuais. A previsão expressa de novas formas de estabilidades tipicamente disciplinadas no Código.....	86
2.1.5.2. O exemplo de confusão da dogmática tradicional a respeito das estabilidades processuais nos processos executivo e cautelar. O equívoco em ver na coisa julgada a estabilidade-padrão	88
2.1.5.3. A estabilidade da sentença arbitral e sua conceituação como “coisa julgada arbitral”	94
2.1.5.4. As mudanças legislativas do CPC e da LINDB. A aproximação dos processos judicial e administrativo em torno da categoria da estabilidade processual	95
2.2. Por um estudo conjunto das estabilidades no processo (judicial e administrativo).....	99

2.2.1. A construção do sistema a partir das diretrizes normativas. O papel do direito positivo.....	99
2.2.2. Variabilidade de regime e diferença apenas de grau ...	104
2.2.3. A preclusão como a forma de estabilidade genérica	107
2.3. A superação do paradigma da imutabilidade e a unificação das estabilidades dos atos jurídicos em torno da continuidade jurídica.....	111
2.3.1. A justiça procedimental e a estabilidade como continuidade jurídica	112
2.3.2. A objeção de que haveria perda de estabilidade. Outras vantagens do modelo da continuidade jurídica: ganho de correção e racionalidade.....	116
2.3.3. Haveria uma eternização dos processos?	120
2.3.4. A reincorporação científica da justeza: busca pela correção do conteúdo dos atos do processo.....	123
2.3.5. Estabilidades: vantagens, desvantagens do regime preclusivo e o necessário equilíbrio do sistema....	125
2.4. Conceito de estabilidade processual. Efeitos das estabilidades	127
2.4.1. A lógica da continuidade jurídica e a argumentação em contraditório	128
2.4.2. Efeito positivo e negativo das estabilidades processuais: os atos jurídicos em cadeia e as relações de incorporação ou exclusão.....	129
2.5. Conclusão do capítulo.....	132
3. SUPERAÇÃO DAS ESTABILIDADES PROCESSUAIS: REGRAS DE TRANSIÇÃO NA QUEBRA DE CONTINUIDADE JURÍDICA.....	135
3.1. As várias acepções possíveis do tempo jurídico: tempo no antecedente e tempo no conseqüente. Tempo de referência, tempo de vigência, tempo de eficácia das decisões estatais.....	136

3.2. Tempo de referência e o conteúdo do esquema argumentativo do debate processual	140
3.2.1. Critérios: transitividade ou resistência temporal do debate e a previsibilidade do vínculo decorrente da estabilidade	141
3.2.1.1. Elementos permanentes ou cambiantes: o exemplo da coisa julgada em matéria tributária	144
3.2.1.2. A instabilidade dos bens tutelados (o pedido mediato)	146
3.2.1.3. Hipótese-padrão: poderes reiteráveis e relações sucessivas	148
3.2.2. Retroatividade dos efeitos da vinculação	151
3.2.2.1. Retroação da estabilidade a fatos anteriores ao tempo de referência	153
3.2.2.2. Critérios para retroação: vontade das partes e impossibilidade de vinculações-surpresa. A cláusula <i>rebus sic stantibus</i> ao inverso	156
3.3. O outro extremo do tempo no consequente: tempo de eficácia até quando? A quebra ou revisão da estabilidade....	159
3.3.1. Admissibilidade	161
3.3.1.1. Inexistência de comportamento causalmente relevante da parte que pleiteia a revisão	162
3.3.1.2. Aplicando a continuidade jurídica: técnicas e métodos	163
3.3.1.3. Controle do procedimento da continuidade jurídica: permanência tendencial e ônus argumentativo	164
3.3.1.4. Empate argumentativo: <i>in dubio pro continuitate</i> ? A plausibilidade das alegações e a projeção de êxito do procedimento de superação	168

3.3.1.5. Alguns critérios: intensidade estrutural e temporal da mudança	170
3.3.2. Mérito do pedido revisional	172
3.3.2.1. O problema da recondução a debates constitucionais: contra critérios fundados na dignidade humana ou no interesse público	172
3.3.2.2. A novidade dos elementos alegados se comparados ao tempo de referência anterior	176
3.3.2.3. O modelo brasileiro atual. Alguns pressupostos de incidência do art. 23 da LINDB. O que pode ser considerado como elemento novo?	178
3.3.2.3.1. Fatos novos como fatos supervenientes	179
3.3.2.3.2. A suposta impossibilidade de revisão em razão de mudanças normativas. As alterações do CPC/2015. Outros pressupostos de incidência do art. 23 da LINDB	180
3.3.2.3.3. Prova “nova” como documento “não apresentado na pendência do processo anterior”	182
3.3.2.3.4. A novidade do debate e o grau de ultrapassagem argumentativa. Os elementos <i>noviter cognita</i>	186
3.3.2.3.5. A evolução ou desenvolvimento não previsível de um fato anterior	189
3.3.2.3.6. <i>Res noviter veniens ad notitiam</i> : os elementos de nova notícia ...	190
3.3.2.3.7. Elementos probatórios novos: a prova <i>noviter producta</i>	193

3.3.2.3.8. A mudança no direito aplicável.....	196
3.3.2.4. Suficiência dos elementos para a alteração da estabilidade	198
3.3.3. Compensações sistêmicas para a quebra de estabilidade: o regime transicional.....	200
3.3.3.1. Regras de transição como direito individual e dever do Estado. Nulidade das decisões que não analisarem o regime transicional	201
3.3.3.2. O art. 23 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Consagração das regras de transição no direito positivo	205
3.3.3.3. O Judiciário pode estabelecer regras de transição?.....	209
3.3.3.3.1. A abordagem funcional da separação de Poderes	210
3.3.3.3.2. A formulação de regras de transição como função compatível com a atividade jurisdicional...	215
3.3.3.4. Formalidades na edição de regras de transição.....	218
3.3.3.4.1. A necessidade de fundamentação específica e a sede própria. Consequências da omissão e recursos cabíveis.....	218
3.3.3.4.2. A discricionariedade na escolha da espécie de regra transicional	220
3.3.3.4.3. Limitações: carência regulativa e atuação “como se legislador fosse”	222
3.3.3.5. Critérios de conteúdo para estabelecer regras de transição.....	225

3.3.3.5.1. Equilíbrio e adequação entre a regra de transição e a posição deficitária.....	226
3.3.3.5.2. Prazo de transição	226
3.3.3.5.3. Clareza e cognoscibilidade. O detalhamento das regras de transição	228
3.3.3.6. Espécies de regras de transição	229
3.3.3.6.1. Compensação financeira. A discussão sobre quem deve pagar a indenização	231
3.3.3.6.2. Ajuda de adaptação	238
3.3.3.6.3. Tutela da preservação dos efeitos do ato estável em caso de anulação ou desfazimento	241
3.3.3.7. A estabilidade da decisão sobre o direito a um regime transicional e sobre a decisão que escolhe as regras de transição e fixa seu prazo e condições. Impossibilidade de que seja a coisa julgada nas questões dinâmicas e transitivas	254
CONCLUSÃO	257
REFERÊNCIAS	259